LEI Nº 1.772, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Codoense, e dá outras providências.

O P R E F E I T O DO M U N I C Í P I O DE C O D Ó, E S T A D O DO M A R A N H ÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Concede a Comenda do Mérito Codoense ao **Sr. Francisco Moreira,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município

Parágrafo Único. A outorga do título ora concedido se fará no dia 16 de Abril de 2017, data em que se comemora o 121 (centésimo vigésimo primeiro) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Codó, Estado do Maranhão, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 11 de abril de 2017.

Francisco Nagib Buzar de oliveira
Prefeito Municipal